



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 082/2020.

Ibiúna, 28 de setembro de 2.020.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 06/10/2020


Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 082, desta data do Nobre Vereador Paulo César Dias de Moraes e que tem por objetivo dar denominação a uma via localizada no Bairro Dois Córregos como Travessa Júlio Mario Soares, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 277/2020
Recebido em 02 de 10 de 2020 
JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal
Prazo Venc. em _____ de _____ de _____
Recebido por 

AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 06/10/2020




Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

07/2020

PROJETO DE LEI N° 082/2020. DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Dois Córregos, e dá outras providências.”

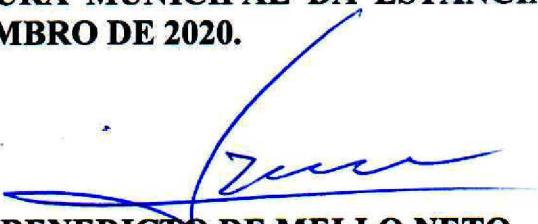
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA JULIO MARIO SOARES”, a Via localizada no Bairro Dois Córregos, com 220,23 (duzentos e vinte metros e vinte e ter centímetros) de comprimento por 6,00 (seis metro) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

17.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

BELA VISTA - DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Rui Barbosa, 647 - CEP 01326-010 - Tel. 289-4392

Enéas Bortz
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C nº 39, às folhas 195, sob número 456, consta o assento de óbito de JULIO MARIO SOARES, falecido no dia vinte e um de outubro de mil, novecentos e noventa e quatro (21/10/1994), às 14 horas e 00 minutos, neste subdistrito, no Hospital Santa Catarina, do sexo masculino, aposentado, viúvo, com cinquenta e sete anos, natural de Ibiuna, SP, residente à rua Cirineo Soares Campos, nº 64, Ibiuna/SP, filho de Pedro José Soares e de Etelvina Maria da Cruz, falecidos..

O atestado de óbito foi passado pelo Doutor Clemente Augusto de Brito Pereira, C.R.M. nº 12576, que deu como causa da morte: insuficiencia renal aguda - insuficiencia de multiplos orgãos - pos-operatório tardio de aneurisma cerebral - diabetes melitus - hipertensão arterial.

O sepultamento foi realizado no cemiterio de Ibiuna/SP. Registro lavrado em vinte e sete de outubro de mil, novecentos e noventa e quatro (27/10/1994).

Foi declarante: Mario Osni Soares.

OBSERVAÇÕES: Éra viúvo da MARIA APARECIDA DE CAMARGO SOARES, tendo deixado os filhos, Mario Osni e Edson Luiz, maiores. Deixou bens. Não deixou testamento. Éra eleitor. Éra beneficiário do INSS. Éra reservista. O falecido mantinha comunhão de vida com MARIA APARECIDA DE ARAUJO, deixando os filhos, Juliano e Jober.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de outubro de 1994.

Walter Motta

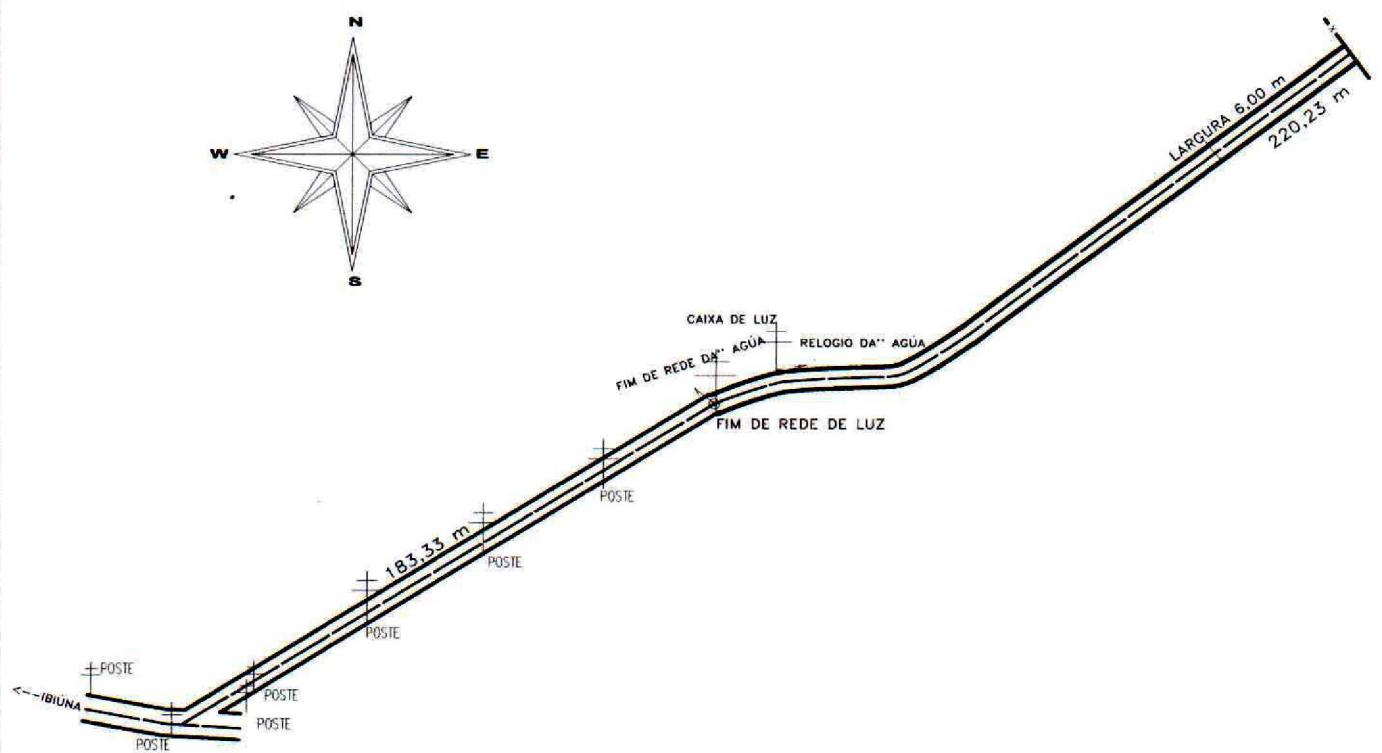
WALTER MOTTA / SFÓSITO
escrevente autorizado

Cota / Recibo
Certidão R\$ 1.07
P. Dados R\$ 0.67
R. Firma R\$ 0.95
Total R\$ 2.69
Guia nº 246/94

Digitado por: Walter

Reconheço a firma
supra de WALTER
SFÓSITO e dou fé.

São Paulo, 28 de outubro de 1994.
Em testemunha, de verba.



		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO		
		Imóvel::	Perímetro (m)::	
		Assunto:	403,66 m	
		Local:	Data:	
		BAIRRO DÓIS CÓRREGO	28/08/2020	
		Município:	Escala::	
		ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA SP.	1/1000	
		Proprietário:	CERTIFICAÇÃO N.:	
		Samuel da Cunha Machado		
		CRT SP: 34524471898		

Bairro Dois Córregos

A denominar Travessa Julio Mario Soares

Comprimento: 6,00
Largura: 6,00

Comprimento: 220,23 mts
Largura: 6,00 mts

Estr. Mairinque - Ibiúna

Estr. Mairinque - Ibiúna

Estr. Mairingu

R. Benedito Vieira Gonçalves

R. Benedito Viana Sohçalves

R. Belladère



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

07/10/2020

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 277/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de outubro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 277/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 07 de outubro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

08/10/2020

OFICIO GP Nº 127/2020.

Meg.

Ibiúna, 08 de outubro de 2020.

A Sua Excelência Senhor
Paulo César Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314
Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

Assunto: Retirada do Projeto de Lei nº 082/2020.

*- Leia-se em sessão
Ibiúna, 19/10/2020*
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Presidente

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência a gentileza de que seja feita a retirada do Projeto de Lei. nº 082/2020, de 28 de julho de 2020, que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Dois Córregos, e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

*Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 10/10/2020
Sexta-feira, 10 de outubro de 2020*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

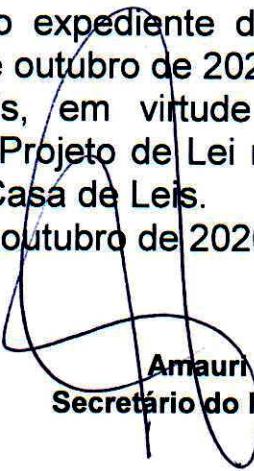
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 16 de outubro de 2020 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 127/2020 do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 277/2020 de sua autoria, sendo o referido Ofício lido no expediente da Sessão Ordinária da presente data de 20 de outubro de 2020.

Certifico mais, em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 277/2020 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 22 de outubro de 2020.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo